PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.396 , DE 19 DE MARÇO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 08/2020, do Ver. Natalino Antonio da Silva).

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Mogi Guaçu o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Mogi Guaçu o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorado anualmente no sábado posterior ao dia 19 de novembro.

Art. 2° A data que se refere o art. 1º, será comemorado anualmente com as realizações de feiras, workshops, palestras ou outros eventos para divulgar as mulheres empreendedorismo de Mogi Guaçu.

Art. 3° Os recursos destinados para atender as despesas com a execução dessa lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **19** de março de 2020. "Ano 142º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO